



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**Mensagem nº 101/2021**

Espigão do Oeste, 18 de outubro de 2021.

**Senhor Presidente**

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que ***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.***

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 205.068,27** (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações, referente aporte de contrapartida financeira através de Termo Aditivo ao Contrato de Repasse Nº. 879096/2018 firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto *Superávit Financeiro*, provenientes de repasse financeiros do Governo Federal AFM-Recurso Livre LC 173/2020, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R\$ 205.068,27 (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**VER. ADRIANO MEIRELES**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**  
**ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodooeste.ro.gov.br](http://www.espigaodooeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

---



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 18/10/2021 às 11:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/10/2021 às 11:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br), informando o ID **170896** e o código verificador **756B5FF3**.

---

| Cientes |                               |                |                  |
|---------|-------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                          | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | Elze Margareth Moreno Mamedes | ***.915.103-** | 18/10/2021 12:49 |

---

Referência: [Processo nº 5-4346/2021](#).

Docto ID: 170896 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 205.068,27** (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações, referente aporte de contrapartida financeira através de Termo Aditivo ao Contrato de Repasse Nº. 879096/2018 firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal Saúde SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;

IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 4068 Reforma da Unidade Mista de Saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 0.3.22 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1030/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 205.068,27 (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de repasse financeiros do Governo Federal AFM-Recurso Livre LC 173/2020, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R\$ 205.068,27 (duzentos e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Fernando Henrique Neves de Souza**

Coordenador de Planejamento e Orçamento

**Laura Guedes Bezerra**

Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

CNPJ: 04.695.284/0001-39



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 18/10/2021 às 11:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 18/10/2021 às 11:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/10/2021 às 11:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 18/10/2021 às 18:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **170906** e o código verificador **B8557733**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

Elze Margareth Moreno Mamedes

\*\*\*.915.103-\*\*

19/10/2021 10:28

Referência: [Processo nº 5-4346/2021](#).

Docto ID: 170906 v1